



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 39/2021 - Vinícius Síмили - Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de ASSIS de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/05/2021
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Status	Requerimento Prorrogação de Prazo
Prazo	10/06/2021

Assis, 26 de maio de 2021.

NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI
Assessora Parlamentar



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

A Comissão de Constituição e Justiça, representada por seu Presidente, signatário, nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vem requerer a prorrogação de prazo para emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 39/2021**, que “veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de ASSIS de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006”, tendo em vista a Relatora, Vereadora Vanessa Eugênio, ter comunicado que está aguardando uma decisão judicial para concluir a sua análise.

Câmara Municipal de Assis, em 25 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO RAMÃO

Vereador - PSD

Presidente CCJ

